

TERMO DE JULGAMENTO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e infraestrutura para o evento Carnaval dos Idosos 2025, a ser realizado pela Secretaria Executiva de Direitos Humanos. A contratação será efetuada por meio de Licitação Dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETPS), foi conduzido o presente processo de dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

Em consulta ao memorial de pesquisa de preços, constatou-se que a empresa BALLA ESTAMPARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.438.783/0001-32, apresentou a melhor oferta, após ampla divulgação e consulta ao mercado.

Com a apresentação da melhor proposta, em 26 de março de 2025, o Secretaria Executiva de Direitos Humanos prosseguiu com a solicitação dos documentos de habilitação no formato simplificado, em virtude da baixa complexidade do objeto. A empresa prontamente forneceu a documentação necessária para comprovar sua habilitação.

3. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: BALLA ESTAMPARIA LTDA.

CNPJ: 59.438.783/0001-32

Endereço: Rua Projetada A, Lot. Vicente Pinzon, nº95, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.517-710

Nome do Diretor: Edmilson José Fonseca Junior

4. ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

4.1. Especificações da proposta:

- a) Melhor preço apresentado;
- b) Capacidade técnica derivada de contratações anteriores;
- c) Comprovação de possuir acervo de equipamentos para atender ao objeto.

4.2. Qualificação Jurídica:

- a) Certidões negativas de débitos fiscais União, Estado e Município vigentes;
- b) Contrato social com objeto de atividade compatível e pertinente ao objeto da dispensa;

- c) Acervo técnico;
- d) Declarações legais;
- e) Identificação do proprietário da empresa;
- f) Ausência de penalidade impeditiva de atuar na Administração Pública.

4.3. Conformidade com o Termo de Referência:

A proposta atende integralmente aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

5. CONSIDERAÇÕES DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva de Direitos Humanos constatou que:

- a) A proposta da empresa Balla Estamparia Ltda está em conformidade com os critérios técnicos e documentais estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Não foram registradas outras propostas válidas dentro do prazo de recebimento, consolidando a empresa como a única apta à execução do objeto; e
- c) A oferta apresentada é compatível com os valores de mercado.

6. DECISÃO

À luz das análises técnica e jurídica realizadas, adjudica-se o objeto da contratação à empresa Balla Estamparia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.438.783/0001-32, pelo valor total de R\$ 56.451,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, trinta centavos).

A formalização desta contratação será realizada por meio de **Nota de Empenho**, dispensando-se a confecção de instrumento contratual, sem prejuízo das obrigações, condições e penalidades descritas no Termo de Referência, que integra este processo e vincula a empresa contratada.

Olinda, 26 de março de 2025.

Verônica Brayner
Secretária Executiva de Direitos Humanos

De acordo:

Andrea Galdino
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos